

## **PROJETO DE LEI Nº 14/2025**

**DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima vigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**Ampliação de Metas PPA 2022/2025**

<b>Cód. nº</b> 06.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
<b>Cód. nº</b> 06.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Função:</b>	Assistência Social	
<b>Cód. nº</b> 241.	<b>Subfunção:</b>	Assistência ao Idoso	
<b>Cód. nº</b> 0008.	<b>Programa:</b>	Proteção Social Especial	
<b>Cód. nº</b> 2.110.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b> Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso			
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	1
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	R\$ 25.170,00
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II: Promoção da inclusão social de pessoas idosas por meio de atividades turísticas. Transporte e hospedagem de idosos do SCFV e Clubes da Terceira Idade em terras.			

<b>Cód. nº</b> 06.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
<b>Cód. nº</b> 06.004.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Função:</b>	Assistência Social	
<b>Cód. nº</b> 245.	<b>Subfunção:</b>	Serviços Socioassistenciais	
<b>Cód. nº</b> 0009.	<b>Programa:</b>	Proteção Social Básica	
<b>Cód. nº</b> 2.132.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b> Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica			
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	1
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
-	-	-	R\$ 30.000,00
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR – R\$30.000,00.			

Incentivo à qualificação da estrutura para CRAS e CREAS: Aquisição de materiais e equipamentos para o CRAS.

Cód. nº 06.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Cód. nº 06.004.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		
Cód. nº 08.	<b>Função:</b>	Assistência Social		
Cód. nº 245.	<b>Subfunção:</b>	Serviços Assistenciais		
Cód. nº 0008.	<b>Programa:</b>	Proteção Social Especial		
Cód. nº 2.133.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média Complexidade		
<b>Indicadores</b>				
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1	
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1	
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e Desenvolver Ações do Programa Fortalecendo Vidas - Média Complexidade			
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.	
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	-	1	
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	-	-	
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	-	R\$ 206.550,00	
JUSTIFICATIVA: - Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome) – R\$100.000,00.				
Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND4 Investimento: Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio da aquisição de materiais permanentes. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.				
- Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome) – R\$100.000,00.				
Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND3 Custeio: Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio do custeio da folha de pagamento. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.				
Observa-se que os valores podem apresentar ligeiro acréscimo em razão dos rendimentos das aplicações até 31/12/2024.				

Cód. nº 06.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Cód. nº 06.003.	<b>Unidade Executora:</b>	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Cód. nº 08.	<b>Função:</b>	Assistência Social		
Cód. nº 243.	<b>Subfunção:</b>	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Cód. nº 0008.	<b>Programa:</b>	Proteção Social Especial		
Cód. nº 6.010.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente		
<b>Indicadores</b>				
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1	
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1	
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b>	Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente			
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.	
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	-	1	
<b>Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	-	-	
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	-	R\$ 64.000,00	
JUSTIFICATIVA: Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR – R\$64.000,00.				
Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: Aquisição de materiais permanentes, capacitação da equipe técnica e cursos para os adolescentes atendidos pela Proteção Social Especial.				

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima vigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

### **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**

Suplementação orçamentário em razão dos recursos estaduais e federais recebidos no final do ano de 2024, conforme:

1. **Deliberação nº 033/2024 do CEDI/PR** – R\$50.000,00.

*Incentivo Cuida Mais Paraná:* Investimento para a melhoria de unidades de acolhimento institucional para pessoas idosas. Aquisição de materiais permanentes para o Lar dos Idosos.

2. **Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR** – R\$30.000,00.

*Incentivo à qualificação da estrutura para CRAS e CREAS:* Aquisição de materiais e equipamentos para o CRAS.

3. **Deliberação nº 034/2024 do CEDI/PR** – R\$25.000,00.

*Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 Fase II:* Promoção da inclusão social de pessoas idosas por meio de atividades turísticas. Transporte e hospedagem de idosos do SCFV e Clubes da Terceira Idade em termas.

4. **Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR** – R\$64.000,00.

*Incentivo ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas:* Aquisição de materiais permanentes, capacitação da equipe técnica e cursos para os adolescentes atendidos pela Proteção Social Especial.

5. **Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome)** – R\$100.000,00.

*Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND4 Investimento:* Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio da aquisição de materiais permanentes. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

6. **Emenda Parlamentar (Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome)** – R\$100.000,00.

*Estruturação da rede de serviços do SUAS – GND3 Custeio:* Objetivo de estruturar a rede de serviços do SUAS por meio do custeio da folha de pagamento. Unidade beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Observa-se que os valores podem apresentar ligeiro acréscimo em razão dos rendimentos das aplicações até 31/12/2024.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de janeiro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*